



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

“Dispõe sobre a Exoneração dos Servidores Contratados pela Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Governador Luiz Rocha/MA e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, XVIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal,

CONSIDERANDO ainda que é seu dever zelar pelo bom andamento dos trabalhos legislativos.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO, a partir da presente data, de todos os servidores contratados da estrutura da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - Os servidores contratados deverão devolver, no prazo de vinte e quatro horas, quaisquer bens da Câmara Municipal de Vereadores dos quais tenham a posse em razão do cargo, sob pena de responsabilização cível, administrativa e criminal.

§ 2º - Os servidores contratados relacionados no caput do artigo 1º do presente decreto deverão prestar quaisquer informações eventualmente solicitadas pelo Prefeito Municipal ou pelos Secretários a serem nomeados.

§ 3º - Fica cancelado quaisquer contratos de licitação/dispensa/inexigibilidade com empresas, que porventura, tenha sido contratada por esta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação conforme permite a Lei Orgânica do Município de Governador Luiz Rocha/MA, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO SOCORRO COELHO SOARES
Presidente